



PROJETO DE LEI PL./0271.0/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Clube de Xadrez, de Brusque.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

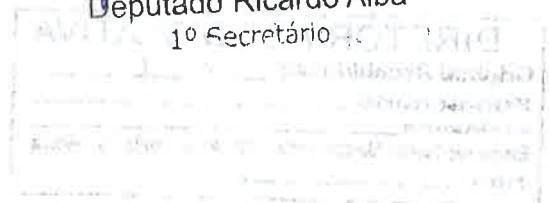
Lido no expediente
088ª Sessão de 03/08/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCADO
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 02/08/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário





ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N. 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>BRUSQUE</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
<b>Associação Clube de Xadrez de Brusque</b>	.....
.....	.....

(NR)"

Sala das Comissões,

  
Milton Hobus, Deputado Estadual



## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de proposta legislativa com o objetivo de declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE XADREZ DE BRUSQUE.

De acordo com o estatuto social a associação tem por finalidade a difusão da modalidade de xadrez entre seus associados e a comunidade em geral, realizando torneios, competições e demais eventos como o intercâmbio enxadrístico com outras entidades.

Também é mencionado que a associação atua com outras modalidades de jogos de salão com fins esportivos, culturais e recreativos dedicados à toda sociedade.

No que compete à instrução processual, assevero que constituem os autos a documentação relativa ao cumprimento dos requisitos dispostos nos arts. 2ª à 4º da Lei nº 18.269, de 2021<sup>1</sup> que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Ante o exposto, solicito aos Pares a devida análise da instrução processual dos fundamentos e conseqüentemente sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Milton Hobus**, Deputado Estadual

<sup>1</sup> [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18269\\_2021\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18269_2021_lei.html)